

ARTIGO

por CAROLINA CAVALCANTE SCHEFER



WWW.CSMV.COM.BR

10 anos

CSMV ADVOGADOS

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTRADA EM VIGOR DA LGPD

Foi aprovado hoje, em sessão do Plenário do Senado Federal, o PL 1179/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19), instituindo normas de caráter transitório e emergencial que serão aplicadas durante o período de pandemia.

O projeto de lei ainda passará para aprovação pela Câmara dos Deputados, como casa revisora, mas já merece destaque, dentre outras matérias tratadas no referido projeto, a prorrogação da entrada em vigor da Lei n° 13.709/18 (LGPD).

O texto original previa a postergação por mais 12 meses, aumentando a *vacatio legis* de 24 para 36 meses, porém acatando as emendas propostas por alguns Senadores ao texto inicial, foram feitos ajustes para estabelecer prazos diferenciados de *vacatio legis* para alguns dispositivos da LGPD.

Assim, o texto aprovado prevê, como regra geral, que a LGPD entra em vigor em 1° de janeiro de 2021, com a ressalva de que **os artigos relativos às sanções (artigos 52 ao 54) só entrarão em vigor em 1° de agosto de 2021.**

A justificativa para a prorrogação baseia-se na tentativa de não onerar as empresas em face das enormes dificuldades técnicas econômicas advindas da pandemia.

Apesar da justificativa apresentada, resta claro que a prorrogação da entrada em vigor também decorre do fato de, até o momento, não ter sido criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

Em meio aos problemas enfrentados pelo país diante da crise instalada pela pandemia, certamente não haveria espaço para discussões sobre a criação da ANPD, reforçando o argumento daqueles a favor da prorrogação.

Sendo confirmada a prorrogação da entrada em vigor da LGPD, restará apenas acompanhar e reforçar a necessidade de ser criada a ANPD ainda este ano, caso contrário existe a possibilidade de, ao final deste ano, nos depararmos com uma nova discussão sobre mais uma (a terceira) prorrogação.